

Silvana Pereira vai protocolar



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Rua João de Deus 76 - Centro, Junqueiro - AL, CEP: 57270-000
Fone: 3541-1232/3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97



OF. 33 /2018 GPJ

Junqueiro, 23 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor

Fernando Soares Pereira

Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AL

Prezado Senhor,

Tendo em vista que no dia 21 de março do corrente ano, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas a Resolução CIB/AL nº16/18 que menciona em seu artigo 1º: Pactuar os critérios de elegibilidade com a finalidade de expandir a 20 (vinte) municípios do Estado de Alagoas, o Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica/CRAS a Gestão Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, decidiu inscrever a candidatura do município de Junqueiro em conformidade com os critérios citados nos parágrafos 1º 2º e 3º da mencionada Resolução.

Encaminhamos abaixo os esclarecimentos sobre o nosso município no que concerne a critérios para elegibilidade dos parágrafos 1º, 2º e 3º:

Critério do § 1º - Junqueiro é município de Pequeno Porte II e ainda não recebe Cofinanciamento Estadual;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Rua João de Deus 76 - Centro, Junqueiro - AL, CEP: 57270-000
Fone: 3541-1232/3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

Critério do § 2º - A Equipe Técnica da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social-SEADES já dispõem de todas as informações dos 102 municípios do Estado de Alagoas;

Critério do § 3º - A Assistente Social, Maria Aparecida Lira Araujo Levino, participou do PROGRAMA CAPACITASUAS com certificação para os Cursos: Atualização para Elaboração de Planos de Assistência Social e Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS (Polo Maceió/Universidade Federal de Alagoas-UFAL). Os certificados ainda não foram disponibilizados, mas a Equipe Técnica da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social-SEADES dispõe da relação dos participantes concluintes.

Critério do § 4º - A Lei de Regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) foi aprovada, no ano de 2016, pelo Legislativo e sancionada pelo Executivo Municipal (Cópia da Lei em anexo).

Ficamos no aguardo da publicação dos vinte municípios elegíveis desejando que o município de Junqueiro seja contemplado com o Cofinanciamento Estadual.

Atenciosamente,


Carlos Augusto Lima de Almeida

Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Rua João de Deus 76 - Centro, Junqueiro - AL, CEP: 57270-000
Fone: 3541-1232/3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97



OF. /2018 GPJ

Junqueiro, 23 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor

Fernando Soares Pereira

Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AL

Prezado Senhor,

Tendo em vista que no dia 21 de março do corrente ano, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas a Resolução CIB/AL nº16/18 que menciona em seu artigo 1º: Pactuar os critérios de elegibilidade com a finalidade de expandir a 20 (vinte) municípios do Estado de Alagoas, o Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica/CRAS a Gestão Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, decidiu inscrever a candidatura do município de Junqueiro em conformidade com os critérios citados nos parágrafos 1º 2º e 3º da mencionada Resolução.

Encaminhamos abaixo os esclarecimentos sobre o nosso município no que concerne a critérios para elegibilidade dos parágrafos 1º, 2º e 3º:

Critério do § 1º - Junqueiro é município de Pequeno Porte II e ainda não recebe Cofinanciamento Estadual;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Rua João de Deus 76 - Centro, Junqueiro - AL, CEP: 57270-000
Fone: 3541-1232/3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

Critério do § 2º - A Equipe Técnica da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social-SEADES já dispõem de todas as informações dos 102 municípios do Estado de Alagoas;

Critério do § 3º - A Assistente Social, Maria Aparecida Lira Araujo Levino, participou do PROGRAMA CAPACITASUAS com certificação para os Cursos: Atualização para Elaboração de Planos de Assistência Social e Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS (Polo Maceió/Universidade Federal de Alagoas-UFAL). Os certificados ainda não foram disponibilizados, mas a Equipe Técnica da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social-SEADES dispõe da relação dos participantes concluintes.

Critério do § 4º - A Lei de Regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) foi aprovada, no ano de 2016, pelo Legislativo e sancionada pelo Executivo Municipal (Cópia da Lei em anexo).

Ficamos no aguardo da publicação dos vinte municípios elegíveis desejando que o município de Junqueiro seja contemplado com o Cofinanciamento Estadual.

Atenciosamente,


Carlos Augusto Lima de Almeida

Prefeito